

Projeto de Lei nº/2024

Institui o Programa de Educação Financeira nas escolas públicas e privadas do município de Santa Luzia.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação Financeira nas escolas públicas e privadas do município de Santa Luzia, com o objetivo de promover a educação financeira e o consumo consciente entre os estudantes.

Art. 2º O Programa de Educação Financeira será composto por atividades de conteúdo prático e teórico, abordando temas como planejamento financeiro, noções básicas de economia, investimentos, consumo consciente, entre outros.

Art. 3º As diretrizes do Programa de Educação Financeira serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com especialistas da área financeira e pedagógica.

Art. 4º O Programa de Educação Financeira será ministrado por professores capacitados e contará com o apoio de materiais didáticos adequados e de recursos tecnológicos.

Art. 5º As escolas deverão incluir a Educação Financeira em sua grade curricular, garantindo que os conteúdos sejam abordados de forma integrada nas disciplinas e projetos pedagógicos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de março de 2024.



Justificativa

A educação financeira é essencial para o desenvolvimento de uma sociedade mais consciente e responsável com suas finanças. Ao promover a educação financeira nas escolas, estamos contribuindo para formar cidadãos mais preparados para lidar com o dinheiro de forma consciente e sustentável, evitando o endividamento e estimulando o planejamento financeiro desde cedo.

Além disso, a inclusão da Educação Financeira nas escolas é uma demanda da sociedade atual, que enfrenta desafios cada vez maiores relacionados às questões financeiras.

Por isso, acreditamos que este Programa de Educação Financeira será de grande importância para o desenvolvimento dos estudantes e para a construção de uma sociedade mais equilibrada economicamente.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

